



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

*Saiba mais sobre...*

## “Responsabilidade Técnica”



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



*Educação e Ética.*

*Bases sólidas para o crescimento das nossas profissões!*

*“Pela dignidade e valorização das profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional, e em favor da qualidade da assistência à Saúde”*

### 🌐 O QUE É RESPONSABILIDADE TÉCNICA?

Atividade que tem por objetivo dirigir ou assessorar tecnicamente serviços próprios da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, em instituições públicas ou privadas, de qualquer natureza, sob qualquer título.

### 🌐 QUEM PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL?

Conforme previsto no Art 1º da Resolução nº 139, de 17 Jun 09, a Responsabilidade Técnica pelas atividades profissionais, próprias da Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, desempenhadas em todos os seus graus de complexidade, em consultórios, clínicas, casas de saúde, hospitais, empresas e outras entidades, constituída ou que venha a ser constituída, no todo ou em parte, individualmente, em sociedade ou condomínio, inominadamente ou sob qualquer designação ou razão social, com finalidade lucrativa ou não, privada ou governamental, que ofereçam a população assistência terapêutica que inclua em seus serviços diagnose fisioterapêutica e/ou terapêutica ocupacional, prescrição, programação e indução dos métodos e/ou das técnicas próprias daquelas assistências, **só poderá ser exercida, com exclusividade e autonomia, por profissional fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional**, de acordo com tipo de assistência oferecida, com registro no Conselho Regional da Jurisdição, em que esteja localizada a prestadora dos serviços.

### 🌐 EM ATÉ QUANTOS SERVIÇOS O PROFISSIONAL PODE EXERCER A RESPONSABILIDADE TÉCNICA?

O profissional fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional só pode exercer a Responsabilidade Técnica em no máximo 2 (dois) serviços.

### 🌐 O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVE ESTAR PRESENTE EM TODO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO?

**SIM.** A ausência do profissional, durante os horários de atendimento, violenta o sentido da responsabilidade assumida perante a clientela, e o mesmo é passível de punibilidade por desídia, omissão ou convivência, independente do aspecto ético-disciplinar.

## 🌱 QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO?

a. exigir que a empresa na qual trabalha esteja regularmente inscrita no Conselho e com sua documentação em dia;

b. garantir que durante os horários de atendimento à clientela, estejam em atividades no serviço, profissionais Fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais, em número compatível com a natureza da atenção à ser prestada;

c. garantir que os atendimentos nas áreas da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, sejam prestados apenas por profissionais legalmente habilitados e em dia com suas obrigações junto ao Conselho;

d. exigir a utilização do Referencial Nacional de Honorários Fisioterapêuticos ou Terapêuticos Ocupacionais;

e. garantir que os estágios na área de fisioterapia e/ou terapia ocupacional, sempre que oferecidos, o sejam de acordo com a com a legislação vigente (Lei nº 11.788/2008 ; Resolução COFFITO nº 431 e 432, de 27 Set 14; Resolução CREFITO 11 nº 05, de 11 Jan 14; Resolução COFFITO nº 451 e 452, de 26 Fev 15);

f. comunicar, ao Conselho, empresa ou profissional que estejam em desacordo com a legislação vigente; e

g. cumprir e fazer cumprir as leis, resoluções e demais normas em vigor, a fim de garantir à sociedade a prestação de um serviço de qualidade, norteado pelos princípios éticos e garantir a dignidade profissional.

## 🌱 EM QUAIS SITUAÇÕES É CANCELADA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA?

- quando solicitado, por escrito, pelo profissional ou pela empresa; ou

- cancelada a inscrição do profissional ou registro da empresa; ou

- ocorrido o impedimento do profissional para o exercício da profissão; ou

- transferida a residência do profissional, com ânimo definitivo, para local que, a juízo do CREFITO, impossibilite ao mesmo o exercício da função.

## 🌱 QUAL O PRAZO PARA A EMPRESA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO?

A empresa, órgão, entidade ou instituição, deverá substituir o responsável técnico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados à partir da cessação da responsabilidade técnica anterior.

## 🌱 A EMPRESA PODE CONTINUAR A OFERECER O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL SEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO?

**NÃO.** A empresa fica impedida de oferecer estas práticas assistenciais se não contar com a presença de Responsável Técnico fisioterapeuta e/ou do terapeuta ocupacional, de acordo com a assistência proposta.

## 🌱 O RESPONSÁVEL TÉCNICO PODE SOFRER ALGUMA PENALIDADE CASO DEIXE DE CUMPRIR ALGUMA DAS OBRIGAÇÃO PREVISTAS?

**SIM.** O responsável técnico responderá perante o CREFITO, por ato de administração do agente empregador, que corroborar ou não denunciar e que concorra, de qualquer forma, para:

I - Lesão dos direitos da clientela;

II - Exercício ilegal da profissão de Fisioterapeuta ou da profissão de Terapeuta Ocupacional; e

III - Não acatamento as disposições das Resoluções do COFFITO bem como, às leis e outras normas emanadas dos CREFITOS.

## REFERÊNCIAS:

- Lei nº 6.316, de 17 Dez 75 – Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 37, de 02 Abr 84 – Baixa o novo texto do REGULAMENTO para registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 139, de 28 Nov 92 – Dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da

Terapia Ocupacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 368, de 08 Jul 13 – Adota o Referencial Nacional de Honorários Terapêuticos Ocupacionais. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 424, de 08 Jul 13 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 425, de 08 Jul 13 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 428, de 08 Jul 13 – Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Honorários Fisioterapêuticos. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 431, de 27 Set 14 – Dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio obrigatório em Fisioterapia. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 432, de 27 Set 14 – Dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio não obrigatório em Fisioterapia. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução CREFITO 11 nº 05, de 11 Jan 14 – Regulamenta, no âmbito da circunscrição do CREFITO-11, as condições para exercício de estágio conforme Resolução COFFITO nº 432, de 27 Set 14. Disponível em: <http://www.crefito11.org.br>

- Resolução COFFITO nº 444, de 26 Abr 14 – Fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelos fisioterapeutas. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 445, de 26 Abr 14 – Fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais terapêuticos ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelos terapeutas ocupacionais. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 451, de 26 Fev 15 – Dispõe sobre o estágio obrigatório em Terapia Ocupacional. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

- Resolução COFFITO nº 452, de 26 Fev 15 – Dispõe sobre o estágio não obrigatório em Terapia Ocupacional. Disponível em: <http://www.coffito.org.br>

DÚVIDAS

[defis@crefito11.org.br](mailto:defis@crefito11.org.br)